

Ponta Delgada, 18 de setembro de 2014

**Exma. Senhora**  
**Presidente da Assembleia Legislativa da**  
**Região Autónoma dos Açores**

**ASSUNTO: INICIATIVAS LEGISLATIVAS DESTINADAS A INTRODUIR  
MAIOR TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DAS CONTAS E DAS EMPRESAS  
PÚBLICAS REGIONAIS**

O Grupo Parlamentar do PSD envia a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, as seguintes iniciativas legislativas:

- **Projeto de Decreto Legislativo Regional** - "2ª Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 54/2006/A, de 22 de dezembro, Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 3/2009/A, de 6 de março";
- **Projeto de Resolução** - "Resolve recomendar ao Governo Regional que cumpra integralmente o que se encontra definido na Resolução da ALRAA nº 5/2012/A e no Decreto Legislativo Regional nº 25/2011/A";
- **Projeto de Resolução** - "Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores a criação de um sitio na internet - portal SPERAA - a fim de permitir o acesso publico a informações relevantes relativas às empresas publicas regionais";

- **Projeto de Resolução** - "Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores um conjunto de procedimentos para a promoção da transparência na execução dos contratos com recurso a parcerias público privadas na Região Autónoma dos Açores";

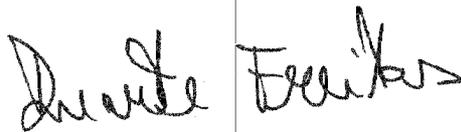
- **Projeto de Resolução** - "Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores a criação de uma unidade técnica de acompanhamento e monitorização da atuação do setor público empresarial da Região Autónoma dos Açores"

As presentes iniciativas legislativas obedecem aos requisitos formais da apresentação previstos no artigo 119º do Regimento da Assembleia Legislativa.

O primeiro signatário das iniciativas agora apresentadas, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD/A



Duarte Freitas

<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES</b>	
Título: <i>Projeto de Resolução</i>	
<i>Ass. Do salve recomendar ao Governo Regional dos Açores um conjunto de procedimentos para a promoção da transparência na execução dos contratos com recurso a parcerias público privadas na R.A.A.</i>	
Entrada n.º	<i>87/X</i> de <i>014/09/18</i>
Arquivo n.º	<i>109</i> O Responsável,
<b>LEGISLAÇÃO</b>	<i>Duarte Freitas</i>

<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES</b>	
<b>ARQUIVO</b>	
Entrada	<b>2679</b> Proc. n.º <i>109</i>
Data:	<i>014/09/18</i> N.º <i>87/X</i>

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

**RESOLVE RECOMENDAR AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES UM CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS PARA A PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS COM RECURSO A PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES.**

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As Parcerias Público Privadas, PPP, assumem uma inquestionável relevância na economia regional, pelos encargos que os seus projetos consubstanciam a longo prazo.

Este cenário recomenda um especial cuidado que é exigível ao Governo Regional dos Açores em função de decisões estratégicas relativas às Parcerias Público Privadas.

As experiências de Parcerias Público Privadas impelem a uma forte exigência no acompanhamento técnico destas, que não se poderá limitar à fase de elaboração de contrato, mas terá de contemplar um acompanhamento da sua execução, que se poderá revelar até mais exigente.

Mostra-se necessário acautelar contingências não antecipadas e não antecipáveis, com o acompanhamento rigoroso da execução dos contratos e das eventuais renegociações das condições contratuais.

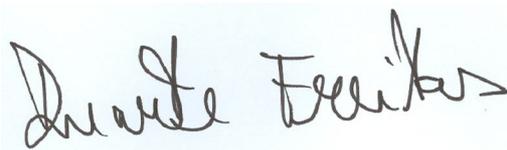
Assim, o Grupo Parlamentar do PSD Açores, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 145.º do Regimento, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que:

- 1- Garanta o acompanhamento periódico e efetivo dos projetos das PPP, obrigando-as a emissão de relatórios sobre a sua atividade.
- 2- Promova condições para um sistema de regulação mais eficiente e transparente dos projetos das PPP.
- 3- Promova a transparência de todos os processos negociais, contratos, estudos, relatórios, pedidos de reequilíbrio económico-financeiro, entre outras informações relevantes, permitindo e facilitando o acesso público a essa informação.
- 4- Crie medidas que impeçam a existência de futuros benefícios contingentes, ou benefícios sombra.

Ponta Delgada, 18 de Setembro de 2014

**O Grupo Parlamentar do PSD/A**



Duarte Freitas



António Marinho



grupo parlamentar

António Ventura

Luís Garcia

Bruno Belo